



24140000055685



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº 24/1400-0005568-5

Assunto: Pregão Eletrônico nº 9040/2025

Objeto: Serviços contínuos para a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Adjudicado: Lote 1 – R\$ 126.899,50 mensal

Data: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº0847/2025

Na Informação nº 0847/2025, opinamos pelo não atendimento da totalidade das diligências relacionadas à adequação contábil das demonstrações do licitante classificado em primeiro lugar no PE 9040/2025. Dentro de sua prerrogativa, a CELIC realizou nova diligência, em que foram juntados novos documentos e justificativas para a posição do saldo da Conta CAIXA ao final do exercício de 2024, contudo, não houve comprovação do saldo devido na referida data, por meio de extrato bancário ou documento que o valha.

De posse da nova documentação, solicitou-se apoio técnico da DTI/CAGE, por intermédio de sua Seção de Controles Especiais, responsável pela análise de Balanços para emissão do Certificado CAGE, portanto, realizou-se uma aferição de elevada capacidade técnica.

Da análise respectiva, forte no parecer emitido – que se encontra em anexo -, a justificativa e os documentos apresentados foram insuficientes para comprovar a posição da conta questionada, dessa forma, na opinião do Controle Interno exercido pela CAGE, as demonstrações contábeis do licitante ora classificado em primeiro lugar não estão de acordo com o exigido no DECRETO Nº 57.154, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, e item 13.5.2 do Edital.

Esta manifestação é de caráter específico, tendo seus efeitos adstritos a este expediente e está fundamentada nos respectivos documentos, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 56.703/2022 e IN CAGE nº 06/2022. Ademais, não exclui a possibilidade de Auditorias a posteriori no procedimento, consoante as competências da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, nos artigos 2º e 19 da Lei Complementar Nº

Seccional da CAGE de Licitações

Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS – (51) 3288-5238





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

13.451/2010, e desta Seccional, nos §§ 2º e 5º do artigo 1º, e no artigo 4º da Instrução Normativa da CAGE 06/2019.

É a informação.

Tiago Francisco Santi
AFRE - 3238920
Coordenador da Seccional da CAGE de Licitações



INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº0847/2025



24140000055685

Nome do documento: INF CAGE SCC XV No 0853-25.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tiago Francisco Santi

SF / SC15/CELIC / 323892001

17/10/2025 16:30:13

